

CEG

Acordo fechado!

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2014/2015 garantiu a reposição plena da inflação do período dando continuidade à política implantada pela atual direção do Sintergia e que contempla trabalhadores(as) das mais de 30 empresas representadas pelo Sindicato.

Estas foram as principais cláusulas:

Reajuste salarial - 6,7% para os salários e demais verbas e salariais (férias, gratificação de férias, redução de jornada, adicional por tempo de serviço, adicional de rodízio, vantagem pessoal, diferença individual etc.)

Cesta básica - Elevação do valor atual de R\$ 220,50 para R\$ 230,00 para salários até R\$ 2.928,50 já incluído o reajuste, e criação de nova faixa entre R\$ 2.928,50 a R\$ 3.201,00 que passariam a ter direito a cesta básica no valor de R\$ 115,00.

Tiquete refeição - R\$ 25,00

Reajuste dos **demais benefícios** - 5,82%.

Acordo por **dois anos, com revisão anual** das cláusulas econômicas.

ACORDO DE PLR

As bases do acordo são as mesmas do ano 2013, com Elevação do valor mínimo da PLR para R\$ 2.540,00 (aumento de 8%) e o valor máximo para R\$ 5.230,00 (aumento de 10%).

A certeza de que o ACT atendeu à expectativa da categoria veio com a aprovação por ampla maioria na Assembleia de encerramento da Campanha Salarial realizada no auditório do Sindicato no último dia 30 de julho, às 18 horas.

A direção do Sintergia parabeniza toda categoria pela demonstração de maturidade durante toda a Campanha Salarial e pelo atendimento das convocações para atos e Assembleias durante a negociação do ACT.

Agora, é hora de usufruir de nossas conquistas e mantermos nossa unidade para futuras mobilizações em torno de temas de interesse da categoria.

Agora, é hora de contribuir para a manutenção do Sindicato e, conseqüentemente, da sua representação.

Desconto Assistencial

Pois é. Encerrada a Campanha Salarial 2014/2015 é hora de contribuir para que a direção do Sindicato continue sua luta por melhores condições de trabalho em várias frentes.

Um exemplo disso é a Reforma Sindical em discussão no Congresso. O Sintergia foi o único Sindicato a apresentar uma contribuição e faz o acompanhamento do andamento do processo.

O mesmo acontece em relação a discussões sobre penosidade, horas extras e redução da jornada de trabalho. O Sintergia acompanha tudo e luta para que direitos dos trabalhadores não sejam cassados e aconteçam novas conquistas.

Agora, chegou a hora de contribuir. O Desconto Assistencial consiste em três parcelas iguais e consecutivas de 1% (hum por cento), a partir do mês subsequente à assinatura do ACT.

Nos dias 16 e 17 de setembro, aqueles que optarem por entregar suas cartas de oposição ao Desconto Assistencial, terão de fazê-lo em carta do próprio punho, na Secretaria Geral do Sindicato, que fica na Avenida Marechal Floriano, 199/16° andar, Centro, Rio de Janeiro, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

Mas aqueles que entendem que só com luta se consegue avançar e chegar a um ACT digno, com certeza vão contribuir com o Sindicato e vão convencer seus companheiros(as) de que é preciso reforçar as finanças do Sindicato, porque novas lutas estão pela frente, e sem luta não há conquistas.

Visite nosso site: www.sintergia-rj.org.br

Trabalho Escravo

Ministério

do Trabalho atualiza

“lista suja”

Sancionada em 13 de maio de 1888, a Lei Áurea extinguiu a escravidão no Brasil. Infelizmente, em 2014 ainda existem muitos registros de trabalhadores expostos a condições análogas a de escravidão. A direção do Sintergia se associa à iniciativa do Ministério por combater esta forma indigna de exploração da mão de obra. Leia o artigo do DIAP:

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) atualizou o cadastro de empregadores flagrados explorando mão de obra análoga à escrava no país. No cadastro, foram incluídos 91 nomes de empregadores flagrados mantendo trabalhadores em condições análogas às de escravo. Além disso, 48 empregadores foram excluídos do cadastro conhecido como “Lista Suja”, em cumprimento a requisitos administrativos.

Com a atualização, o documento passa a conter 609 infratores, entre pessoas físicas e jurídicas com atuação no meio rural e urbano. Desse total, o estado do Pará apresenta o maior número de empregadores inscritos na lista, totalizando cerca de 27%, seguido por Minas Gerais com 11%, Mato Grosso com 9% e Goiás com 8%. A pecuária constitui a atividade econômica desenvolvida pela maioria dos empregadores (40%), seguida da produção florestal (25%), agricultura (16%) e indústria da construção (7%).

Os procedimentos de inclusão e exclusão são determinados pela Portaria Interministerial 2/11, que estabelece a inclusão do nome do infrator no Cadastro após decisão administrativa final relativa ao auto de infração, lavrado em decorrência de ação fiscal, em que tenha havido a identificação de trabalhadores submetidos a trabalho escravo.

As exclusões derivam do monitoramento, direto ou indireto, pelo período de dois anos da data da inclusão do nome do infrator no Cadastro, a fim de verificar a não reincidência na prática do “trabalho escravo”, bem como do pagamento das multas decorrentes dos autos de infração lavrados na ação fiscal. A lista passa por atualizações maiores a cada seis meses.

O MTE não emite qualquer tipo de certidão relativa ao Cadastro, a verificação do nome do empregador na lista se dá por intermédio da simples consulta à lista, que elenca os nomes em ordem alfabética.

Enquanto a “lista suja” é ampliada com a inclusão de quase uma centena de empresas, o Congresso, depois de debater por 14 anos a punição do trabalho escravo, com a promulgação da Emenda Constitucional 81/14, agora debate o conceito de trabalho escravo. Obviamente, trata-se de manobra da bancada ruralista para atrasar a efetivação da lei. (Com Ascom MTE)